



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO
RESIDENCIAL – REGIÕES METROPOLITANAS**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O número de pessoas em situação de rua a cada ano tem aumentado, sendo que no período de maior agravamento da pandemia de COVID-19 estes números cresceram sensivelmente devido a conjuntura econômica e geopolítica associadas.

No ano de 2022 o município de São Paulo divulgou o Censo da População de Rua cujo dados apontam que mais de 31.000 (trinta e uma mil) pessoas estão em situação de rua no município enquanto o Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD tem relacionado mais de 39.831 pessoas nessas condições.

Fonte: <http://www.pmas.sp.gov.br/BlocoII/FSituacaoVulnerabilidade.aspx> e <https://shre.ink/hfr>

Sem dúvida alguma, a vulnerabilidade econômica é o principal fator que levaram ao aumento da população em situação de rua e junto estão correlacionados diversos outros fatores sociais. A dependência química perpassa a realidade da maioria esmagadora desta população, se relacionando com os motivos que levaram a da vivência em situação de rua e/ou com a permanência na situação de rua.

A pesquisa realizada pela Qualitest Inteligência em Pesquisa – Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua realizada no ano 2019¹, traz à luz a relação entre a população em situação de rua no município de São Paulo com problemas decorrentes ao uso de substâncias psicoativas. No item que pesquisa os motivos que levaram a vivência em situação de rua, os dados foram: conflitos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

familiares (34,7%), dependência de álcool e outras drogas (29,5%) e a perda de trabalho/renda (28,4%).

A equipe técnica da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COED/SEDS desde 2020, por meio da análise de dados, realização de grupos focais, exploração de campo e percurso etnográfico tem se debruçado em compreender o perfil e demandas das pessoas dependentes químicas que estão em situação de rua. Alguns pontos foram extremamente importantes para compreender o desafio da intervenção junto desta população:

- i. As pessoas em situação de rua por mais de 1 (um) ano tem maior dificuldade em fazer a adesão aos atuais serviços da política sobre drogas o que exige intervenções técnico-metodológicas inovadoras e de alto impacto.
- ii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo fica institucionalizado, portanto, perde as referências de um LAR e/ou cuidados com uma moradia, tais como: limpeza, manutenção, pagamento de contas de serviços públicos, compras, preparo de alimentos, cuidado com a roupa e etc.
- iii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo perde as referências de autocuidado e auto-organização e este ponto é um grande dificultador para inserção no mundo do trabalho.
- iv. Quanto maior o tempo de vivência em situação de rua, maior a quantidade de vulnerabilidades sociais associadas e seus agravamentos.
- v. Os indivíduos das regiões metropolitanas têm um perfil cosmopolita e com forte uso dos espaços públicos e dos serviços ofertados (sem necessariamente se vincularem).

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Programa Recomeço, identificou-se que vários acolhidos que estavam em situação de rua utilizavam este serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e não desejavam se desvincularem das cidades.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Tais fatos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas.

O Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana foi desenvolvido para atender as demandas das pessoas dependentes químicas que vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência química, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas e busque realmente, retirá-las da situação de rua.

Em 2021 foi iniciado com a OSC Associação Beneficente & Comunitária do Povo, ABCP, o projeto piloto utilizando-se como guarda-chuva o contrato via Termo de Colaboração com Atuação em Rede, entretanto, os valores financeiros repassados são insuficientes para a execução de acordo com a metodologia desenhada. Diante disto, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar o Projeto Piloto Casas Terapêuticas Metropolitanas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo.

Outro ponto inovador será o Pagamento por Resultados que visa a melhoria dos serviços públicos por meio do aumento da eficiência, eficácia e efetividade. A OSC parceira será bonificada por cada indivíduo que retirar da situação de rua e que ao final do processo de intervenção e acompanhamento estejam em abstinência, capacidade de autossustento, moradia (não pode ser em equipamento público destinado a população em situação de rua) e que tenha ocorrido a mobilidade social.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

2. DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADOS A POLÍTICA SOBRE DROGAS

Os objetivos do desenvolvimento sustentável é um esforço global para a superação da pobreza, proteção ao meio ambiente e clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar da PAZ e da PROSPERIDADE. A Agenda 2030 da ONU é um 17 objetivos e 169 metas donde o Brasil é signatário e o Estado de São Paulo é signatário indireto.

As ações desta parceria contribuirão, direto ou indiretamente, para atingir 7 ODS elencadas e caberá, tanto a OSC Celebrante quanto as OSCs Executoras um esforço conjunto e diário para uma atuação com vistas ao cumprimento das respectivas metas.

A dependência química é considerada uma vulnerabilidade social que frequentemente tem origens em outras vulnerabilidades sociais tais como: pobreza, violação de direitos, violências físicas, psicológicas, sexuais e territoriais e as consequências do uso problemático de drogas perpassam pelo agravamento das vulnerabilidades sociais anteriormente presentes, além do processo de exclusão social, decorrente da estigmatização do dependente químico, baixa escolaridade, dificuldade de autossustentabilidade, subempregos e baixos salários. Estes dados nos apontam para a necessidade de alinhamento das intervenções com a Agenda 2030, em especial no que tange a prevenção e tratamento da dependência química, erradicação da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, qualificação e inserção no mundo do trabalho e redução das violências, conforme selecionadas abaixo:

- ODS 1 - Erradicação da pobreza. Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
 - ✓ **1.2** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **1.4** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.
- ✓ **1.5** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar. Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
 - ✓ **3.5** Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.
- ODS 4 - Educação de qualidade. Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
 - ✓ **4.1** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
 - ✓ **4.3** Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **4.4** Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- ✓ **4.7** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 5 – Igualdade de Gênero. Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
 - ✓ **5.1** Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
 - ✓ **5.2** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
 - ✓ **5.b** Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.
- ODS 8 – Trabalho decente e Crescimento Econômico. Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
 - ✓ **8.3** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

- ✓ **8.5** Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
- ODS 10 – Redução das Desigualdades. Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
 - ✓ **10.1** Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
 - ✓ **10.2** Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
 - ✓ **10.3** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
 - ✓ **16.1** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ **16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- ✓ **16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
- ✓ **16.10** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

3. OBJETO PROPOSTO PARA A PARCERIA

O presente documento destina-se a celebração de Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público com Organização da Sociedade Civil para a oferta de Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial- região metropolitana e promoção da saída da situação de rua a pessoas dependentes químicas.

a. OBJETIVO GERAL

Ofertar Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua nas regiões metropolitanas.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar acolhimento terapêutico residencial urbano a pessoas em vulnerabilidade social em decorrência do uso de drogas e com vivência em situação.
- Ofertar intervenções técnicas baseadas em evidências científicas com vistas a superação das vulnerabilidades decorrentes da dependência química;
- Ofertar uma intervenção que estimule a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Ofertar uma metodologia de intervenção disruptiva que promova a superação das vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e saída da situação de rua;
- Trabalhar intersetorialmente com os equipamentos sociassistenciais, saúde, educação, moradia, capacitação e relações de trabalho.
- Elaborar estudos de caso e construir com a pessoa acolhido o Projeto de Vida;
- Estímulo a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;
- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades sociais;
- Promover o preparo para inserção no mundo do trabalho através da qualificação profissional e a elevação da escolaridade;
- Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, saúde e educação;
- Promover o fortalecimento e/ou construção de vínculos familiares, sociais e comunitários, viabilizando uma rede de apoio duradouro.
- Desenvolver atividades de apoio e suporte aos ex-acolhidos, por no mínimo, 6(seis) meses.

4. SOBRE O DETALHAMENTO DO PROJETO: PARÂMETROS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. PÚBLICO ALVO

Indivíduos acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua.

4.2. ABRANGÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Será implantado a Unidade II na cidade de São Paulo para atender o público feminino e LGBTQIA+ e abrangerá o atendimento a toda a Região Metropolitana de São Paulo-SP.

4.3. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Deve ter capacidade de ofertar 45 (quarenta e cinco) vagas em acolhimento e capacidade de acompanhamento por no mínimo 6 (seis) meses os ex-acolhidos.

4.4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Atendimento em horário integral.

4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A Organização da Sociedade Civil, executora do serviço, deverá ter experiência mínima de 5 anos com serviços voltados para pessoas em vulnerabilidade social, especialmente pessoas em situação de rua e com problemas relacionados com o uso de substâncias psicoativas.

4.6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5(cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

4.7. DA LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA

As estruturas físicas da unidade administrativa e unidades de atendimento e intervenção devem estar no mesmo território, próximas entre si, com raio máximo 2 (dois) km a partir da unidade administrativa, cujo objetivo é garantir o rápido e fácil deslocamento, prioritariamente, a pé. Os imóveis devem ter um padrão médio a alto e se localizar bairros centrais, obrigatoriamente, próximo a metrô e corredores de ônibus.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

I. Da unidade administrativa:

Deve conter minimamente:

- Espaço adequado para a equipe da coordenação e administrativo-financeiro.
- Sala de atendimento do Serviço Social;
- Sala de atendimento psicológico individual compatível com o número de profissionais contratados;
- Sala para reunião em grupo, no mínimo, até 10 pessoas;
- Sala dos técnicos que pode ser compartilhada com a coordenação;
- Sala coordenação/administrativo;
- Banheiros.

II. Das unidades de Atendimento e Intervenção Integral

Em nada deve remeter ao aspecto institucional. O ambiente deve ser acolhedor e trazer uma atmosfera que o identifique com um LAR. Deve conter minimamente: cortinas, espelhos, mesinhas laterais de cama, armários fechados (se possível com chave que é entregue ao residente) para a guarda de roupas, pertences pessoais e documentação, ambiente para estudos e teletrabalho, dentre outros.

- No caso de quartos coletivos, é obrigatório respeitar a área mínima de 5,5m² por cama individual ou beliche, permitindo a livre circulação.
- O quarto coletivo que fizer uso de beliches deve ter pé-direito de no mínimo de 3,00m (três) metros. É vedado o uso de treliches.
- É autorizado o limite de 4 (quatro) pessoas por quarto, sendo vedada a treliche.
- É um serviço com características residenciais, portanto, a administração e atendimento da equipe técnica deve ser ofertado em estrutura física





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

diversa da estrutura física das unidades de atendimento e intervenção, exceto a unidade da Fase Acolher.

- Unidade da Fase Acolher deve conter uma sala para intervenção técnica emergencial.

4.8. DOS RECURSOS HUMANOS

O anexo II traz a descrição dos cargos e atribuições.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador	Ensino Superior	40h/s	01	CLT
Psicóloga	Graduada em Psicologia	40h/s	02	CLT
Assistente Social	Graduada em Serviço Social	30h/s	02	CLT
Pedagogo	Graduado em Pedagogia	20h/s	01	MEI
Mentor	Graduações possíveis: Direito, Administração, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia	30 h/s	01	MEI
Socioeducador	Ensino Médio	Escala 8h x 5 dias por semana diurno	06	CLT
Socioeducador	Ensino Médio	Escala 8h x 5 dias por semana Plantonista	02	CLT
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	20H / MÊS	01	MEI
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40 horas semanais	01	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 horas semanais	01	CLT

Demais profissionais que podem compor a equipe:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Educador Físico	Graduado em Educação Física	Conforme a demanda
Advogado	Graduado em Direito	Conforme a demanda
Administrador	Graduado em Administração	Conforme a demanda

5. DA METODOLOGIA

5.1. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Esta é uma metodologia disruptiva com mudanças paradigmáticas no que tange tanto ao atendimento às pessoas em vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas quanto às pessoas em situação de rua.

Este serviço surge após a realização de grupos focais com esta população e pesquisa exploratória nos espaços de concentração de pessoas em situação, donde diagnosticou as fragilidades dos atuais serviços prestados, em especial, por desconsiderar que uma pessoa em situação de rua também pode ser dependente química ou vice-versa e que toda intervenção baseada em um único destes aspectos estará fadada a falhar. Tem como pontos fortes:

- Desenvolvido na perspectiva residencial;
- Permanência no território;
- Os indivíduos não são separados do meio comunitário e assim enfrentaram os fatores de risco ao uso de drogas com o suporte da equipe técnica;
- Testagens toxicológicas semanais;
- Estímulo a autonomia, capacidade de autossustento e mobilidade social desde o início do processo;
- Construção e fortalecimento de Vínculos familiares, sociais e comunitários
- Uso intenso da rede de serviços do território: CRATOD, CAPS AD, unidades de saúde, CRAS, CREAS, escolas, sistema S, equipamentos esportivos e culturais, etc.

Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será desenvolvido em 3(três) ciclos, sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2 (duas) fases – e cada fase ocorre em uma unidade de atendimento e intervenção integral.

Deverá ser estabelecido um contrato com a pessoa acolhida com a descrição clara do serviço ofertado, deveres e responsabilidades da OSC executora e acolhido, bem como a gratuidade e voluntariedade do serviço e a testagem toxicológica semanal.

É importante ressaltar que a testagem toxicológica não tem a função punitiva, muito ao contrário, é marcador importante quanto as dificuldades enfrentadas pela pessoa acolhida e pontos necessários de intervenção da equipe técnica.

Considerando a legislação vigente, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária que garante o direito da criança em conviver com seus familiares, salvo decisão judicial em contrário, é autorizada permanência de crianças de até 2 (dois) anos com sua genitora ou responsável judicial. Nestes casos, para garantir um espaço acolhedor e que não sobrecarregue a estrutura física da unidade, a criança deverá ser contada como vaga preenchida, entretanto, não a considera para o cumprimento da meta, devendo ser excluída do processo de bonificação.

CICLO INTERVENÇÃO - Foco na Intervenção quanto a Dependência Química e vulnerabilidades associadas.

Fase 1 – ACOLHER

É o início do processo e muitos estarão chegando diretamente da situação de rua. É o momento de vinculação com o serviço e equipe técnica, além da adaptação a um modelo de serviço que rompe com a perspectiva institucional. São pontos de intervenção:

- Realizar o Estudo de Caso;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Promover a adaptação e a conscientização quanto ao processo terapêutico vivenciado;
- Trabalhar autoestima e Identidade;
- Vincular aos serviços de saúde - CRATOD, CAPS, CAPS AD, UBS e outros que fizerem necessários.
- Avaliação do indivíduo de acordo com as Dimensões propostas pela metodologia;
- Construção das regras coletivas de convivência na unidade.
- Deve ser estimulado o desenvolvimento do primeiro Pilar da Educação: Aprender a Conhecer – estímulo a capacidade de reaprender e aprender a aprender que é uma aprendizagem essencial no reconhecimento das suas capacidades, nas relações interpessoais e no fundamento de uma vida digna. Estímulo a capacidade de se conhecer e atuar com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal. Deve-se construir novos conhecimentos e novas formas de agir.

Duração média: 30 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 10 pessoas.

Fase 2 – DESPERTAR

Nesta fase o acolhido já passou pela fase da abstinência ou está em um grau de desintoxicação mais avançado, sendo o momento favorável para o desenvolvimento de ações e momentos formativos facilitadores ao desenvolvimento de outras habilidades e competências sociais fundamentais no processo de construção e busca pela autonomia.

Elabora e inicia a execução do Projeto de Vida e o indivíduo possui uma autonomia monitorada no que refere ao acesso aos serviços, lazer e relações comunitárias e/ou familiares. A equipe técnica deve:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Com base no estudo de caso e a avaliação multidimensional deve ser elaborado em conjunto com o acolhido o Projeto de Vida.
- Ressignificar o uso dos espaços urbanos e a rua – anteriormente utilizados para o uso de drogas, sobrevivência e pernoite;
- Intervenção técnica com base na avaliação multidimensional;
- Inserção nos equipamentos socioassistenciais;
- Se necessário, inserção em cursos de elevação de escolaridade, capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho;
- Início da educação financeira e resignificar do uso do dinheiro – anteriormente destinado ao uso de drogas.
- Deve ser estimulado o desenvolvimento dos pilares: aprender a fazer e aprender a conviver, donde o indivíduo reconhece suas fragilidades e potencialidades e a partir deste ponto pode tornar-se protagonista de sua própria história. Deve ser estimulada a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns e preparar-se para gerenciar conflitos com respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Essencial à vida humana, e que, muitas vezes, se torna um empecilho para a convivência em uma sociedade interativa. É preciso então, aprender a compreender o próximo, desenvolver uma percepção, estar pronto para gerenciar crises e participar de projetos comuns. É necessário deixar a manifestação da oposição de forma violenta de lado e progredir a humanidade.

Duração média: 60 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 20 pessoas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL – Foco na reintegração social e inserção do mundo trabalho

Fase 3 – TRANSFORMAR

Esta fase caracteriza-se por ampla autonomia dos acolhidos – inclusive devem possuir a chave da casa- e inserção no mundo do trabalho. É desenvolvida por equipe técnica diversa da equipe do ciclo intervenção que tem foco na intervenção no que tange a dependência química. Esta fase inaugura o ciclo voltado ao “sonhar” envolvendo a capacidade de autossustento, autonomia, moradia e mobilidade social. São pontos de intervenção:

- Autonomia;
 - Autogestão;
 - Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
 - Educação financeira;
 - Mentoria e tutoria.
 - Deve ser estimulado com maior ênfase o pilar da educação: aprender a SER, deve ser preparado inteiramente para elaborar pensamentos autônomos e críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida. Desenvolver o pensamento crítico, autônomo, incitar a criatividade e elevar o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade. Isto é aprender a ser. Não se pode negligenciar o potencial de cada indivíduo, é preciso contribuir para o seu total desenvolvimento, adquirindo ferramentas que formulam os juízos e valores do ser autônomo, intelectualmente.
- Duração média: 6(seis) a 9(nove) meses.
- Capacidade da Unidade: limite de 16 (dezesseis) pessoas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

CICLO AUTONOMIA – Foco na Manutenção dos ganhos adquiridos
ao longo do processo

Fase 4 – CAMINHAR

Ao chegar nesta fase significa que o indivíduo teve um desligamento qualificado do serviço, está com capacidade de autossustento e moradia (podendo ser aluguel, moradia subsidiada e outros, não sendo admissível o desligamento para a inserção em equipamentos socioassistenciais destinados a pessoas em situação de rua, tais como Casas de Passagens, Centros Temporários de Acolhida, Albergues e etc). Deve estar inserido numa rede de serviços, social e comunitária de apoio como prevenção à recaídas e rompimento do processo de institucionalização. A equipe técnica deve realizar o acompanhamento e suporte do ex-acolhido por no mínimo 6 (seis) meses, para isto, pode utilizar-se dos seguintes instrumentos acumulativamente:

- Aplicativos desenvolvidos para esta finalidade;
- Grupos de WhatsApp;
- Visita técnica a moradia;
- Atendimento individualizado presencial e/ou online;
- Atendimento em grupo;
- Mentoria e tutoria.

5.1.2. REFERENCIAIS TEÓRICO QUE EMBASAM A METODOLOGIA

Esta metodologia tem como base teórica:

I. A Ecologia do Desenvolvimento Humano: parte do princípio que o indivíduo é influenciado diretamente pelos diferentes níveis do ambiente que o circunda – microssistema, mesossistema, macrossistema e cronossistema- e o seu comportamento somente tem sentido quando analisado de forma congregada nestes contextos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

II. Competências e Habilidades. Sociais: Segundo Del Prette e Del Prette, 2010, no livro Psicologia das Relações Interpessoais: vivências para o trabalho em grupo, as habilidades sociais referem-se à existência de diferentes classes de comportamentos sociais no repertório do indivíduo para lidar de maneira adequada com as demandas interpessoais. A competência social tem sentido avaliativo que remete aos efeitos do desempenho social nas situações vivenciadas.

III. Quatro Pilares da Educação – toma como referência a obra “Educação: Um Tesouro a Descobrir” de Jacques Delors, preparada para a UNESCO, sobre os quatro pilares do conhecimento: aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.

IV. Pirâmide de Maslow – baseada na Teoria da Motivação Humana - tem como foco entender as necessidades dos seres humanos e quais fatores as motivam.

5.2. DIMENSÕES AVALIATIVAS E DE INTERVENÇÃO

- I. Dimensão Autocuidade e Auto-organização.
- II. Dimensão Cidadania e Justiça;
- III. Dimensão Educação e Capacitação para o Mundo Trabalho;
- IV. Dimensão Dinâmica Familiar e Rede de Apoio;
- V. Dimensão Saúde;
- VI. Dimensão Trabalho e Renda;
- VII. Dimensão Lazer e Cultura;
- VIII. Dimensão Habitação.

5.3. ELEMENTOS ESTRUTURANTES

- I. Unidades de Atendimento e Intervenção Integral o mais próximo do modelo de LAR para romper com a institucionalização e preparar o indivíduo para a manutenção de uma casa.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- II. Diagnóstico e intervenção com base no modelo dimensional que reconhece a singularidade do indivíduo e necessidade de atuação multidisciplinar e intersetorial.
- III. Princípio da ressignificação: do dinheiro, dos espaços físicos, da relação com a cidade e da vivência cidadã.
- IV. Projeto de Vida.

6. METAS

6.1. METAS GERAIS DA OSC EXECUTORA

Fase	Metas
01 - ACOLHER	• Oferta de grupos/oficinas socioeducativos semanais.
02 - DESPERTAR	• Taxa de permanência de 80% (oitenta por cento) • No mínimo 10 (dez) grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% dos acolhidos em atividade de elevação da escolaridade e e/ou capacitação profissional. • 80% dos acolhidos com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista). • 80% dos acolhidos em oficinas e/ou cursos de preparação para a reinserção ao mercado de trabalho. • 100% dos acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.
03 TRANSFORMAR	• Taxa de permanência 80% (oitenta por cento). • No mínimo 24 grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% dos acolhidos em atividade de elevação da escolaridade e (ou) Capacitação profissional. • 80% dos acolhidos inserido no mercado de trabalho 80% • 85% de Desligamento Qualificado – com autonomia, capacidade de autossustento e moradia.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

04- CAMINHAR	• 90% dos ex-acolhidos em acompanhamento por 6 (seis) meses. • 100% dos ex-acolhidos referenciados na rede de serviços do território que residem.
--------------	---

6.2. METAS POR ACOLHIDO

Fase	Metas por acolhido
01 - ACOLHER	• Elaboração de Estudo de caso. • Mínimo 4 sessões psicoterápicas. • Mínimo 2 atendimentos com serviço social. • Referenciamento na rede de saúde e assistência social (se necessário)
02 - DESPERTAR	• Construção Projeto de vida. • Mínimo 8 sessões psicoterápicas. • Mínimo 4 atendimentos com serviço social.
03 -TRANSFORMAR	• Mínimo 24 sessões terapêuticas • Mínimo 12 atendimentos com serviço social. • 26 sessões de Mentoria. • 30 sessões de Tutoria.
04- CAMINHAR	• No mínimo 6 atendimentos psicossocioassistenciais.

6.3. INDICADORES

Os indicadores abaixo serão medidos mensalmente, através de preenchimento de formulário online e sistema estadual de monitoramento :

FASE 1 - ACOLHER

1. Número de sessões terapêuticas por acolhido.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

2. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
3. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas por acolhido.
4. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 2 – DESPERTAR

1. Valor percentual da taxa de permanência.
2. Número de acolhidos com projeto de vida elaborado e em execução.
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
5. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
6. Valor percentual de acolhidos em atividades de elevação da escolaridade e (ou) capacitação profissional.
7. Número de acolhidos com documentação básica (RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista).
8. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 3 – TRANSFORMAR

1. Valor percentual da taxa de permanência
2. Número de acolhidos executando projeto de vida
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimento do serviço social por acolhido.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
7. Número de sessões de mentoria por acolhido.
8. Número de sessões de tutoria por acolhido.
9. Valor percentual de acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
10. Percentual de acolhidos que concluíram cursos de qualificação ou estão estudando para elevar a escolaridade no momento do desligamento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

11. Valor percentual da taxa de desligamento qualificado: acolhido com capacidade de autossustento, autonomia, melhoria da qualidade de vida e moradia.

FASE 4 - CAMINHAR

1. Número de sessões de mentoria por ex-acolhido.
2. Número de sessões de tutoria por ex-acolhido.
3. Número de ex-acolhidos com moradia que não seja equipamento de acolhimento.
4. Número de ex-acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de ex-acolhidos com vínculos familiares, sociais e/ou comunitários fortalecidos ou construídos.

6.3 INDICADORES

Os indicadores abaixo serão medidos mensalmente, através de preenchimento de formulário online e sistema estadual de monitoramento :

FASE 1 - ACOLHER

1. Número de sessões terapêuticas por acolhido.
2. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
3. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas por acolhido.
4. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 2 – DESPERTAR

1. Valor percentual da taxa de permanência.
2. Número de acolhidos com projeto de vida elaborado e em execução.
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimentos do serviço social por acolhido.
5. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6. Valor percentual de acolhidos em atividades de elevação da escolaridade e (ou) capacitação profissional.
7. Número de acolhidos com documentação básica (rg, cpf, título eleitoral, reservista).
8. Número de acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.

FASE 3 – TRANSFORMAR

1. Valor percentual da taxa de permanência
2. Número de acolhidos executando projeto de vida
3. Número de sessões de psicoterapia por acolhido.
4. Número de atendimento do serviço social por acolhido.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias
6. Número de grupos/oficinas socioeducativas realizadas
7. Número de sessões de mentoria por acolhido.
8. Número de sessões de tutoria por acolhido.
9. Valor percentual de acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
10. Percentual de acolhidos que concluíram cursos de qualificação ou estão estudando para elevar a escolaridade no momento do desligamento.
11. Valor percentual da taxa de desligamento qualificado: acolhido com capacidade de autossustento, autonomia, melhoria da qualidade de vida e moradia.

FASE 4 - CAMINHAR

1. Número de sessões de mentoria por ex-acolhido.
2. Número de sessões de tutoria por ex-acolhido.
3. Número de ex-acolhidos com moradia que não seja equipamento de acolhimento.
4. Número de ex-acolhidos inseridos no mundo do trabalho.
5. Número de ex-acolhidos em abstinência do uso de substâncias





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6. Número de ex-acolhidos com vínculos familiares, sociais e/ou comunitários fortalecidos ou construídos.

7. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

O processo de implantação das Unidades de Acolhimento e Intervenção Integral e unidades administrativas devem obedecer às seguintes etapas:

Etapa 1:

- Implantação da Unidade Administrativa e contratação da equipe técnica do CICLO INTERVENÇÃO.
- Implantação das Unidades de Atendimento e Intervenção Integral - Casa Acolher e Casa Despertar.

Etapa 2:

- Implantação das Unidades de Atendimento e Intervenção Integral - Casa Transformar com plenas condições de funcionamento.
- Contratação da equipe técnica para os CICLOS REINTEGRAÇÃO SOCIAL e AUTONOMIA.

Prazo: em até 3 meses da assinatura do contrato.

As mobílias, reformas e devidas adaptações nos imóveis sede do serviço, devem ser alocadas e realizados dentro do prazo, a fim de permitir “plenas condições de funcionamento”.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para levantamento dos custos de implantação e execução do serviço, a equipe técnica da COED utilizou como base referencial de outros serviços executados na política sobre drogas e na política de assistência social, além de bases nacionais para levantamento do salário médio dos trabalhadores no mercado e estudo financeiro de bens permanentes necessários. Vide Anexo II.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

8.1 RECURSOS FINANCEIROS DE IMPLANTAÇÃO

Após a assinatura do contrato a SEDS/COED repassará em parcela única o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a implantação do referido projeto.

O valor financeiro deverá ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho e estudo financeiro.

8.2 RECURSOS FINANCEIROS DE EXECUÇÃO E BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

Após estudos financeiros, calculou-se que os custo médio per capita deste projeto é de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), no entanto, com objetivo de promover a permanente busca de serviços públicos de qualidade, o valor financeiro a ser repassado será composto de Valor Fixo Per Capita somado a Bonificação por Resultados, conforme o Anexo III. Veja os valores abaixo:

Referência	Valor Fixo
Valor Per Capita	R\$3.500,00
Repassse Valor Mensal	R\$157.500,00
Repassse Valor Anual	R\$1.890.000,00

Referência	Bonificação por Resultados
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Inclusão	R\$1.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Reintegração	R\$2.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Autonomia	R\$5.000,00
Valor total per capita da Bonificação por Resultados	R\$8.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

A análise dos dados para o pagamento da Bonificação por Resultados acontecerá trimestralmente, bem como o pagamento. O anexo III detalha os procedimentos de análise, pagamento e prestação de contas.

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Recursos Financeiros de Implantação
Parcela Única ao assinar o Termo de Colaboração no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Recursos Financeiros Valores Fixos
Parcelas Mensais de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
- Recursos Financeiros da Bonificação por Resultados
Pagamento trimestral de acordo com o cumprimento de metas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos financeiros repassados são para custeio, exceto os valores referentes à implantação. Todos os recursos financeiros deverão ser prestados contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e alterações, normativas estaduais e do Tribunal de Contas Estadual- TCE.

A prestação de contas será mensal e a OSC deverá apresentá-la até o 5º dia útil de cada mês. Os recursos financeiros referentes à bonificação deverão ser apresentados trimestralmente, conforme anexo II.

Anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para atender ao TCE, a OSC deverá apresentar a prestação de contas anual, balancete, relatório circunstanciado e demais documentos pertinentes.

10. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação será de responsabilidade





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

da SEDS/COED, que contará com plena e irrestrita colaboração da equipe técnica da OSC executora do serviço, a qual facilitará os processos através de compartilhamento de dados e informações.

Sem prejuízos a disposto neste termo, a COED poderá contratar OSC ou empresa para realizar a supervisão, monitoramento, avaliação e/ou auditoria.

10.1. FISCALIZAÇÃO

Implica em controlar e examinar as atividades da OSC executora do serviço público, para confirmar que estão submetidas aos princípios de legalidade e eficiência.

10.2. SUPERVISÃO

Refere-se a discussão e orientação técnica quanto a metodologia executada, correção de possíveis erros, suporte para a resolução de problemas enfrentados tanto do ponto de vista técnico quanto de gestão e interlocução com a rede.

10.3. MONITORAMENTO

Trata-se do processo desenvolvido para observar e coletar de modo sistemático e contínuo as atividades, dados e informações necessárias para viabilizar o processo de fiscalização, supervisão e avaliação do serviço executado.

A equipe técnica da COED fará o monitoramento da parceria no que tange ao trabalho realizado e ao alcance das metas estabelecidas e o cumprimento das diretrizes da equipe técnica da COED.

- Supervisão “in loco” da Equipe Técnica da COED;
- Reunião Técnica da Equipe COED com a OSC's;
- Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pela OSC's.;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional estadual;
- Análise mensal da prestação de contas da OSC;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pela OSC, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas.
- Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco das OSC emitidos pela equipe técnica.

10.4. AVALIAÇÃO

Consiste no processo de determinar, construir, mensurar e analisar indicadores de processo e resultados. Refere-se à um “conjunto de atividades - articuladas, sistemáticas e tecnicamente orientadas – de registro, produção, organização, acompanhamento e análise crítica de informações”. A análise de dados e indicadores consiste em uma leitura criteriosa das informações obtidas, a qual leva em conta diversas variáveis correlacionadas obtidas com a coleta de dados. Este processo requer também um trabalho de discussão conjunta da equipe multidisciplinar com vivências e perspectivas amplas e diversas. A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

- Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
- Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
- Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
- Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

O processo de avaliação da parceria também levará em conta os dados quantitativos e qualitativos produzidos em relatórios de atividades, bem como, supervisões “in loco”, reuniões técnicas e pesquisas de satisfação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

11. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO SOCIAL ESPERADO) E RISCOS

11.1. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Superação das situações de vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e manutenção da abstinência do uso de álcool e outras drogas ao longo da vida;
- A mobilidade social do público alvo, através da saída da situação de rua e inserção no mundo do trabalho;
- A autonomia e autossuficiência ao longo da vida; O resgate da autoestima, autocuidado e protagonismo.

11.2. RISCOS

- Dificuldade de construção das redes municipais para a inserção dos acolhidos nos serviços do território, inclusão no CadÚnico e referenciamento nos CRAS e CREAS, dentre outros;
- Considerando que os acolhidos e familiares mudam frequentemente de números de telefones, não ser possível monitorá-los por 6 (meses) após o término da intervenção no CICLO AUTONOMIA – Fase Caminhar.
- Não adesão ou desistência do acolhido;
- Expectativa frustrada da pessoa acolhida no restabelecimento de vínculos familiares rompidos, devido a conflitos decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas (SPA's);
- Retorno ao consumo de SPA's por parte do acolhido, sem possibilidade de retomar a abstinência;

12. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

A OSC deverá atender aos pressupostos da Administração Pública no que tange a transparência e controle, conforme orientação do TCE.

Abaixo segue o link das orientações do TCE-SP
<https://painel.tce.sp.gov.br/arquivos/questionario/consolidados/comparativos/II/O2021-RelatorioComparativo.pdf>

13.DO GESTOR DA PARCERIA

A OSC deverá indicar o gestor da parceria que ficará responsável por dialogar com o/a gestor/a da parceria no âmbito estadual, bem como, participar das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação quando tratar de assuntos pertinentes a esta parceria.

14.GLOSSÁRIO

ACOLHIDA: Princípio básico de um atendimento humanizado em que são considerados os seguintes aspectos: ética do trabalhador social, condições institucionais para a realização do atendimento e comprometimento com a busca da resolutividade.

ACOLHIMENTO: Procedimento que envolve o recebimento dos usuários do SUAS, em local com infra-estrutura adequada e profissionais qualificados, e o direcionamento das suas demandas, contribuindo para a humanização do atendimento socioassistencial;

AUTONOMIA: Capacidade e possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às ideias individuais e coletivas, supondo uma relação com o mercado – onde parte das necessidades deve ser adquirida – e com o Estado, responsável por assegurar outra parte das necessidades. É a possibilidade de exercício de sua liberdade, com reconhecimento de sua dignidade, e a possibilidade de representar pública e partidariamente os seus interesses sem ser obstaculizado por ações de violação dos direitos humanos e políticos, ou pelo cerceamento à sua expressão;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

CIDADANIA: Definida como o pleno pertencimento dos indivíduos a uma comunidade política por meio de um status, isto é, situação social que garante aos indivíduos direitos e deveres, liberdades e restrições, poderes e responsabilidades.

COED: Coordenadoria de Políticas sobre Drogas;

EFETIVIDADE: Estabelece o impacto da ação na população-alvo. A efetividade objetiva é o critério de aferição da mudança quantitativa entre o antes e o depois da execução do programa. O critério de avaliação da efetividade subjetiva se refere às mudanças comportamentais nas crenças e valores da população alvo. A efetividade substantiva é o critério da avaliação das mudanças qualitativas significativas e duradouras nas condições sociais de vida dos beneficiários da política ou programa social.

EFICÁCIA: Analisa até que ponto estão sendo alcançados os resultados previstos e se esses são pertinentes. As avaliações de eficácia não significam apenas aferir o alcance das metas propostas por uma política ou programa. A eficácia relaciona as metas propostas para o programa e as metas alcançadas.

EFICIÊNCIA: A eficiência de uma política ou de um programa estabelece a correlação entre os efeitos dos programas (benefícios) e os esforços (custos) empreendidos para obtê-los. Traz como referência o montante dos recursos envolvidos, buscando aferir a otimização ou o desperdício dos insumos utilizados na obtenção dos resultados. A avaliação da eficiência relaciona custos e recursos empregados em uma política ou programa, assim como os resultados alcançados.

INCLUSÃO PRODUTIVA: Tem por objetivo qualificar o cidadão para sua inserção no mundo do trabalho através da formação, qualificação profissional e projetos de geração de trabalho e renda. São oferecidos cursos através de uma ação pedagógica orientada a formar cidadãos a partir de 16 anos em situação de risco social ou pessoal;

INDICADORES: “Uma espécie de “marca” ou sinalizador que busca expressar algum aspecto da realidade sob uma forma que possamos observá-lo ou





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

mensurá-lo. A primeira decorrência desta afirmação é, justamente, que eles indicam, mas não são a própria realidade. Baseiam-se na identificação de uma variável, ou seja, algum aspecto que varia de estado ou situação, variação esta capaz de expressar um fenômeno que nos interessa”.

METAS: Finalidades gerais ou resultados desejados. Podem ser definidas como um objetivo temporal, espacial e quantitativamente dimensionado. Um objetivo para o qual se estabeleceu o sujeito da ação e se quantificou o objetivo, além de determinar um prazo para atingi-lo.

OFICINAS: Atividade dirigida a um grupo de pessoas que propicia a construção de um determinado conhecimento, materializada em algum produto, podendo se utilizar ou não de uma abordagem lúdica.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA: Encontros periódicos com um conjunto de pessoas que vivenciam situações de interesse comum e que serão compartilhadas e refletidas coletivamente através de metodologias diversas.

OFICINAS DE REFLEXÃO: Trabalho estruturado com o grupo de usuários ou de famílias, com definição de uma questão sobre vínculos familiares e/ou comunitários que o grupo se propõe a elaborar, com recursos lúdicos, interativos e reflexivos que facilitem a reorganização de suas formas de pensar, sentir e agir diante de tal questão.

OSC: Organização da Sociedade Civil;

SEDS: Secretaria de Desenvolvimento Social;

VULNERABILIDADE SOCIAL: Apresenta-se como uma baixa capacidade material, simbólica e comportamental, de famílias e pessoas, para enfrentar e superar os desafios com os quais se defrontam, o que dificulta o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da Sociedade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

ANEXO I

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA / FINANCEIRA DA PARCERIA

Este estudo de viabilidade econômica/financeira refere-se ao levantamento do custeio necessário para que a Organização da Sociedade Civil execute o objeto desta parceria, conforme as diretrizes metodológicas previstas no Termo de Referência.

O orçamento existente, sob o qual é a base deste estudo, está dividido da seguinte forma:

Tabela 1 – Orçamento previsto conforme a classificação de despesas para o período de 12

MÊS	VALOR MENSAL	DESCRIÇÃO
Após Assinatura	R\$ 160.000,00	Implantação
01	R\$ 157.500,00	Parcela mensal
02	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
03	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
04	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
05	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
06	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
07	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
08	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
09	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
10	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
11	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
12	R\$ 157.500,00	Parcela Mensal
TOTAL	R\$ 2.050.000,00	

*Implantação refere-se a gastos com a aquisição de equipamentos de natureza permanente.

Considerou-se, preliminarmente como técnica de projeção, a metodologia de trabalho proposta para o Serviço de Acolhimento Terapêutico modelo residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua, suas peculiaridades e necessidades fundamentais para a implantação, funcionamento e manutenção do serviço, por um período de 12 meses.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000



SESDC1202306062A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

1. IMPLANTAÇÃO

Levantou-se os principais itens de investimento para a implantação das 3 casas mais a sede administrativa, considerando a aquisição de mobiliário para os cômodos das casas, itens para quartos, cozinha, despensa, salas de convivência, refeitório, lavanderia, salas dos técnicos e sala da gestão, bem como utensílios de cozinha, decoração, lavanderia e banheiro. Segue abaixo uma tabela de referência dos itens necessários para a implantação.

Tabela 2 – Implantação

	AQUISIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Quartos			
1.1	Beliche em madeira marrom fosco	23	R\$446,00	R\$10.258,00
1.2	Colchão Iso D33 Solteiro Antiacaro Antialérgico	45	R\$318,00	R\$14.310,00
1.3	Ventiladores de parede	23	R\$289,00	R\$6.647,00
1.4	Armário Multiuso com Chave 2 Portas 5 Prateleiras Móveis Doripel Amarul	23	R\$237,00	R\$5.451,00
2	Salas de Convivência			
2.1	Smart TV LED 42" Full HD	3	R\$2.115,00	R\$6.345,00
	Sofá 2 e 3 lugares (par)	3	R\$1.299,00	R\$3.897,00
	Rack para TV 42"	3	R\$199,00	R\$597,00
2.4	Aspirador de pó	3	R\$1.250,09	R\$1.250,09
2.5	Cristaleira de madeira e porta de vidro	1	R\$219,00	R\$219,00
2.6	Mesa de centro/ sala de estar com pés de madeira altura 39 cm	1	R\$181,92	R\$181,92
3	Cozinha e Despensa			

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

3.1	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox	3	R\$1.723,00	R\$5.169,00
3.3	Freezer Horizontal H200L Branco 200L - 110v	3	R\$2.700,00	R\$8.100,00
3.4	Geladeira 410L Duplex	4	R\$3.090,00	R\$12.360,00
3.5	Micro-ondas 20L Branco 127V MTD30	4	R\$458,00	R\$1.832,00
3.6	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros 800w Inox	3	R\$410,00	R\$1.230,00
3.7	Batedeira industrial 5 L	3	R\$2.480,00	R\$7.440,00
3.8	Purificador de Água	4	R\$518,00	R\$2.072,00
3.10	coifa/exaustor 90 cm Inox piramidal 5 e 6 bocas com duplo filtro - BAI91BR	3	R\$1.009,00	R\$3.027,00
3.11	Cozinha Compacta 9 Portas 2 Gavetas Com Balcão Tampo Paris	3	R\$1.090,00	R\$3.270,00
3.16	Forno elétrico inox	1	R\$579,00	R\$579,00
3.17	Fogão convencional inox 4 bocas	1	R\$782,99	R\$782,99
	Balcão de cozinha (manipulação de alimentos) inox	3	R\$681,00	R\$2.043,00
4	Refeitório			
4.1	Mesa de madeira demolição 10 lugares	3	R\$2.200,00	R\$6.600,00
	Cadeira de madeira demolição	30	R\$ 190,00	R\$5.700,00
5	Lavanderia			
5.1	Lavadora De Lavar roupa LED17 17kg	3	R\$2.160,00	R\$6.480,00
5.3	Tanquinho 16kg - LCS	3	R\$566,00	R\$1.698,00
6	Sala dos Tecnicos e sala de Gestão			
6.1	Mesa para Escritorio Gerencia Maxxi Pandin Cinza 1.50 x 61,5cm	4	R\$248,00	R\$992,00
6.2	Mesa de Reunião Retangular	1	R\$1.411,00	R\$1.411,00

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000



Assinado com senha por ELIANA BORGES GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA - Coordenador / COED - 09/03/2023 às 18:09:00.
 Documento Nº: 67213848-4732 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67213848-4732>



SESDC1202306062A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6.3	Cadeira diretor (kit 10)	10	R\$3.310,00	R\$3.310,00
6.4	Cadeira De Escritório base cromada	4	R\$254,00	R\$1.016,00
6.5	Armário Multiuso 2 Portas Classic Benetil Móveis Branco	2	R\$207,00	R\$414,00
6.6	Desktop Dell Vostro VST-3268-A40M 7ª Geração Intel Core i5 8GB 1TB Windows 10 Pro com Monitor 21.5"	3	R\$4.128,00	R\$12.384,00
6.7	Notebook Lenovo Ideapad S145 Intel Core i5-1035G1, 8GB, 1TB, Windows 10, 15.6 - 82DJ0001BR	4	R\$3.906,00	R\$15.624,00
6.8	Multifuncional Laser Pro M428fdw Hp	1	R\$3.141,00	R\$3.141,00
6.9	Telefone s/ fio Dect 6.0 c/ identificador de chamadas preto TS2510 Intelbras CX 1 UM	1	R\$227,00	R\$227,00
6.10	Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza - ULTRA Móveis	2	R\$794,00	R\$1.588,00
TOTAL				R\$ 158.084,00

2 CUSTEIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. RECURSOS HUMANOS

Os valores salariais tiveram como referência vencimentos de cargos públicos compatíveis com cada função, de acordo com a Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Orçamento do Governo do Estado de São Paulo e com a Lei 10.080/2008 que institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários, veja a tabela 4. Os cálculos salariais observaram os parâmetros da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT e incluem benefícios praticados no mercado por Organizações da Sociedade Civil, conforme observado nas tabelas 5 e 6. Os valores ficaram um pouco abaixo dos salários de referência para estarem compatíveis com o repasse mensal.

Tabela 4 – Valores salariais de referência e carga horária de trabalho

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Cargo - Casa Terapêutica	Cargos SEDS (Referência)	Horas semanais	Referência salarial	Referência salarial considerando a carga horária	Encargos
Coordenador de Projeto	DIRETOR TÉCNICO I	40	R\$ 4.587,01	R\$ 4.587,01	R\$ -
Psicólogo	ASSESSOR TÉCNICO III	40	R\$ 4.183,99	R\$ 4.183,99	R\$ -
Mentor	ASSESSOR TÉCNICO III	30	R\$ 4.183,99	R\$ 3.137,99	R\$ -
Assistente Social	ASSESSOR TÉCNICO III	30	R\$ 4.183,99	R\$ 3.137,99	R\$ -
Pedagogo	ASSESSOR TÉCNICO III	20	R\$ 4.183,99	R\$ 2.092,00	R\$ -
Terapeuta Ocupacional	ASSESSOR TÉCNICO III	20	R\$ 4.183,99	R\$ 2.092,00	R\$ -
Educador Social	ASSESSOR II	40	R\$ 2.004,28	R\$ 2.004,28	R\$ -
Auxiliar Administrativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.752,63	R\$ 1.752,63	R\$ -
Auxiliar de Serviços Gerais	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.667,24	R\$ 1.667,24	R\$ -

Cargo - Casa Terapêutica	Cargos do 3º Setor (Referência)	Horas semanais	Referência salarial	Referência salarial considerando a carga horária	Encargos
Coordenador de Projeto	Coordenador de Projeto Social	40	R\$ 4.728,00	R\$ 4.728,00	R\$ 3.025,92
Psicólogo	Psicólogo	40	R\$ 3.815,00	R\$ 3.815,00	R\$ 2.441,60
Mentor	Mentor	30	R\$ 3.588,00	R\$ 2.691,00	R\$ 1.722,24
Assistente Social	Assistente Social	30	R\$ 3.649,00	R\$ 2.736,75	R\$ 1.751,52
Pedagogo	Pedagogo	20	R\$ 2.618,00	R\$ 1.309,00	R\$ 837,76
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	20	R\$ 4.297,00	R\$ 2.148,50	R\$ 1.375,04
Educador Social	Educador Social	40	R\$ 2.288,00	R\$ 2.288,00	R\$ 1.464,32
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	40	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 864,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	40	R\$ 1.531,00	R\$ 1.531,00	R\$ 979,84

Tabela 5 – Cargos e salários

Cargo	Quantidade	Salário Base	Encargos + benefícios	Salário Líquido	Valor Mês	Valor total com provisões (férias, 13º salário, multa FGTS, aviso prévio, etc)
Coordenador de Projeto	1	4.728,00	2.361,49	3.493,31	5.854,80	7.424,52
Psicólogo	2	4.183,99	1.672,65	3.589,18	5.261,83	13.301,88
Mentor	1	3.137,99	1.442,13	2.679,56	4.121,69	5.163,52
Assistente Social	2	3.137,00	1.389,90	2.730,71	4.120,61	10.324,23
Pedagogo	1	2.092,00	1.180,51	1.801,05	2.981,56	3.676,12
Terapeuta Ocupacional	1	2.150,00	1.190,95	1.853,83	3.044,78	3.758,59
Educador Social - Diurno	6	2.288,00	1.347,07	1.848,13	3.195,20	23.728,98
Educador Social - Noturno	2	2.288,00	1.347,07	2.248,53	3.195,20	7.909,66

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000



Assinado com senha por ELIANA BORGES GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA - Coordenador / COED - 09/03/2023 às 18:09:00.
 Documento Nº: 67213848-4732 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67213848-4732>



SESDSC1202306062A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Auxiliar Administrativo	1	1.752,00	1.250,59	1.360,37	2.610,96	3.192,63
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.667,00	1.235,29	1.283,02	2.518,31	3.071,76
TOTAL	18	27.423,98	14.417,65	22.887,69	36.904,94	81.551,89

2.2. DEMAIS VALORES

Os cálculos dos demais valores levaram em consideração as seguintes informações:

ALIMENTAÇÃO: o custo mensal de R\$ 577,00 por acolhido, refere-se a 4 refeições diárias (café, almoço, lanche e jantar) por um período de 1 mês.

ALUGUEL, IPTU e CONCESSIONÁRIAS: refere-se ao custo mensal estimado de aluguel somado ao IPTU. Estes valores são compatíveis com imóveis no bairro da central na cidade.

Também se refere ao custo mensal estimado de energia elétrica, água e serviço de internet mais TV à cabo, (plano combo básico). A estimativa de consumo de energia foi realizada com a utilização de um simulador de consumo de energia da ENEL, disponível no site: <https://enel-rj.simuladordeconsumo.com.br/> e consumo de água foi realizada com a utilização de um simulador de consumo da Sabesp: <http://simuladordeconsumo.sabesp.com.br/detalhe>, ambos levando em consideração o número de 20 acolhidos.

MATERIAL DE CONSUMO e OUTRAS DESPESAS: o material de consumo compreende as despesas mensais com itens de higiene pessoal e limpeza doméstica, calculado com base no número máximo de acolhidos (20), neste caso tem-se uma margem de sobra de consumo para as demais casas.

As outras despesas referem-se à necessidade contratação de serviços de terceiros e ou produtos diversos necessários para o bom andamento do serviço.

Além disso há também para **TRANSPORTE DOS ACOLHIDOS** que se refere ao pagamento de serviços de transportes necessários para o deslocamento dos acolhidos e o devido acompanhamento de membros da equipe. Sabe-se que por diversas vezes isso será necessário, tal como: atendimentos em equipamentos de saúde, retirada de documentos, atividades de lazer, participação em cursos e ou elevação de escolaridade, participação em processos seletivos para inclusão produtiva, etc...

Nessa rubrica também serão incluídos os gastos com testes toxicológicos.

Conforme demonstrado na tabela 1, o valor de repasse mensal para o custeio do serviço será de R\$ 157.500,00. A Projeção Orçamentária demonstra o cálculo dos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

valores destinados ao custeio geral do serviço que inclui os seguintes itens da tabela 7:

Tabela 7 – Plano de aplicação financeira

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% MENSAL	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO	45	577	16%	25.293,44
ALUGUEL, IPTU e CONCESSIONÁRIAS	4	7.598,00	19%	30.035,96
MATERIAL DE CONSUMO e OUTRAS DESPESAS	4	5.770,00	14%	22.131,76
TOTAL RECURSOS HUMANOS			51%	80.622,84
TOTAL MENSAL	Custeio	161.000	100%	158.084,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse breve estudo de viabilidade econômica / financeira, é uma matriz norteadora e mostra que é viável a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Terapêutico modelo residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua, denominado “Casas Terapêuticas”. Trata-se de um documento importante para que todos os envolvidos na execução desse serviço compreendam a distribuição dos recursos financeiros destinados para sua devida aplicabilidade e execução orçamentária, distinguindo os recursos financeiros de custeio dos recursos financeiros de implantação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

ANEXO – II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS CARGOS/FUNÇÕES PREVISTOS
PARA CASA TERAPÊUTICA METROPOLITANA

1. COORDENADOR

- ✓ Descrição: responsável por coordenar o planejamento e a execução de todas as ações do projeto, prestação de contas, supervisionar o trabalho realizado pela equipe interdisciplinar.
- ✓ Requisitos do Cargo:
 - Ensino Superior Completo preferencialmente, mas não exclusivamente, em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Sociais, Gestão Pública, Psicologia ou Serviço Social.
 - Experiência, mínima de 03 (um) anos, com gestão ou na atuação profissional com a população vulnerável em projetos das organizações da sociedade civil e/ou programas ou projetos governamentais;
 - Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;
 - Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
 - Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.
- ✓ Diferencial:
 - Conhecimento e prática da lei n. 13.019/2014;
 - Conhecimento e prática da área de dependência química.
- ✓ Atividades Exercidas:

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000



SESDSC1202306063A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Acompanhar e avaliar o alcance das metas estabelecidas pela COED;
- Produzir documentos solicitados pela COED;
- Implantar os processos mentoria e tutoria com cada pessoa acolhida;
- Fazer o planejamento das diversas atividades, fornecendo a equipe suporte técnico e material, observando necessidades dos usuários do serviço, de modo a estar em conformidade com os objetivos do plano de trabalho;
- Coordenar o processo de prestação de contas;
- Orientar as atividades técnicas e administrativas das 4 fases do serviço, aprovando as diversas requisições e outras documentações definidas pelas normas e procedimentos estabelecidos pelo Estado, bem como administrar os processos de recursos humanos, tais como promoção, treinamento e etc;
- Coordenar reuniões técnicas, de grupo de gestão, de estudo de caso do público alvo, onde são discutidas as melhores estratégias para o desenvolvimento de cada indivíduo visando os resultados esperados de acordo com o plano de trabalho;
- Elaborar o Plano de trabalho de acordo com o Termo de Referência;
- Gestão e desenvolvimento do pessoal e mediação de conflitos;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Supervisão da Articulação com a rede de serviços setoriais, desenvolvida pela dupla psicossocial;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Coordenar a prestação de contas e gestão dos recursos financeiros.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ Carga horária: 40 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT.

2. ASSISTENTE SOCIAL

- ✓ Descrição: Responsável técnico do Serviço Social

- ✓ Requisitos do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social;
- Registro profissional no CRESS ativo;
- Amplo conhecimento de proteção social, de inclusão produtiva, de políticas públicas e da rede de serviços municipais;
- Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;
- Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;
- Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

- ✓ Atividades Exercidas:

- Acolhimento e acompanhamento social individual e coletivo;
- Atendimento social individualizado;
- Realização de grupo socioeducativos temáticos;
- Realização de estudo de caso;
- Encaminhamento e realização de discussão de caso com a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços essenciais;
- Construção do plano de atendimento singular PAS das pessoas acolhidas;

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.)
 - Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida das pessoas acolhidas;
 - Encaminhamento das pessoas acolhidas para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, com vistas ao alcance de autonomia;
 - Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
 - Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento;
 - Acompanhamento das pessoas acolhidas após o desligamento durante 06 (seis) meses.
- ✓ Carga horária: 30 horas semanais.
 - ✓ Regime de Contrato: CLT.

3. PSICOLOGO

- ✓ Descrição: Responsável técnico de Psicologia
- ✓ Requisitos do Cargo:
 - Escolaridade: Ensino Superior Completo em psicologia;
 - Registro profissional no CRP ativo;
 - Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;
 - Conhecimento na área da Psicologia Social;
 - Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;
 - Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
 - Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

✓ Diferencial:

Conhecimento e ou experiência da área de dependência química.

✓ Atividades Exercidas:

- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Atendimento terapêutico individualizado;
- Realização de grupos terapêuticos e socioeducativos;
- Construção do plano de atendimento singular PAS das pessoas acolhidas;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Encaminhamento e realização de discussão de caso com a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços essenciais;
- Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento;
- Acompanhamento das pessoas acolhidas após o desligamento durante 06 (seis) meses.

✓ Carga horária: 40 horas semanais.

✓ Regime de Contrato: CLT.

4. PEDAGOGO

✓ Descrição: Responsável técnico da Pedagogia

✓ Requisitos do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em pedagogia;
- Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;
- Conhecimento na área da Pedagogia Social;
- Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

✓ Atividades Exercidas:

- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Realização de grupos socioeducativos;
- Construção do plano de atendimento singular PAS das pessoas acolhidas;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Elevação de escolaridade;
- Encaminhamento e realização de discussão de caso com a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços essenciais;
- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos educacional dos acolhidos;
- Elaborar e desenvolver projetos educacionais;
- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;
- Organizar as atividades individuais e coletivas de incentivo a formação profissional;
- Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento;
- Acompanhamento das pessoas acolhidas após o desligamento durante 06 (seis) meses.

- ✓ Carga horária: 20 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT ou MEI.

5. TERAPEUTA OCUPACIONAL

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- ✓ Descrição: Responsável técnico da Terapia Ocupacional
- ✓ Requisitos do Cargo:
 - Escolaridade: Ensino Superior Completo em terapia ocupacional;
 - Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;
 - Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;
 - Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
 - Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.
- ✓ Atividades Exercidas:
 - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do acolhido;
 - Realizar diagnósticos específicos;
 - Desenvolver e ou aplicar atividades de autocuidado e organização do acolhido;
 - Analisar condições dos acolhidos;
 - Orientar acolhidos e familiares;
 - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
 - Avaliar o acolhido quanto às suas capacidades e deficiências;
 - Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
 - Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
 - Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
 - Realização de grupo socioeducativos;

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Oficinas de adaptação à nova realidade;
- Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento;
- Acompanhamento das pessoas acolhidas após o desligamento durante 06 (seis) meses.

- ✓ Carga horária: 20 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT ou MEI.

6. MENTOR

- ✓ Descrição: Responsável pela realização mentoria e tutoria.

✓ Requisitos do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo preferencialmente, mas não exclusivamente, nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Administração, Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
- Experiência em treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- Visão e conhecimento de mercado de trabalho e geração de renda;
- Capacidade de Planejamento e organização;
- Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;
- Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, articulação em rede, avaliação e mediação de conflitos;
- Conhecimento do pacote office (excel, powerpoint e word avançados).
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

Diferencial:

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Prévio entendimento e conhecimento sobre mentoria e tutoria;
- ✓ Atividades Exercidas:
 - Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento;
 - Realizar mentorias individuais ou em grupo de beneficiários do Programa Recomeço com foco em inclusão produtiva, em dois principais eixos de atuação: PREPARO e OPORTUNIDADES, os quais englobam atividades tais como: construção do projeto de vida, atividades de autoconhecimento, capacitação e qualificação profissional, identificar e desenvolver potencialidades, atualização de currículo vitae, elevação da escolaridade, acesso a informações de mercado, acesso à tecnologia, apoio na busca por emprego, apoio para empreender (empresa ou cooperativa), trabalhar por conta própria ou como autônomo e educação financeira;
 - Coordenar o trabalho de tutoria;
 - Seguir a metodologia de trabalho da Mentoria proposta pela Coordenadoria de Políticas sobre Drogas;
 - Acompanhamento das pessoas acolhidas após o desligamento durante 06 (seis) meses.
- ✓ Carga horária: 30 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT ou MEI
- 7. SOCIO EDUCADOR
 - ✓ Requisitos do Cargo:
 - Escolaridade: Ensino médio completo;
 - Experiência no atendimento as pessoas em situação de risco pessoal e social;

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e realizar mediação de conflitos;
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

Diferencial:

- Conhecimento de proteção social, de inclusão produtiva, de políticas públicas e da rede de serviços municipais;
- Conhecimento da área de dependência química.

✓ Atividades Exercidas:

- Realizar oficinas e atividades sócio-pedagógicas;
- Auxiliar as pessoas acolhidas na organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Acompanhar os acolhidos em atividades externas;
- Auxiliar a pessoa acolhida a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Desenvolver ações de tutoria conforme as orientações da coordenação e equipe técnica do serviço;

✓ Carga horária: 40 horas semanais.

✓ Regime de Contrato: CLT.

8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

✓ Requisitos do Cargo:

- Escolaridade: Ensino médio completo;
- Conhecimento em rotinas administrativas;
- Conhecimento do Pacote Office;
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço;
- Conhecimento em rotinas de prestação de contas.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Diferencial:

- Conhecimento de práticas administrativas do setor público.

✓ Atividades Exercidas:

- Realizar a prestação de contas de acordo com os parâmetros do Estado;
- Serviços controle financeiro;
- Realização de orçamentos e compras;
- Estruturação e organização de arquivos de documentos;
- Preencher planilhas e formulários;
- Elaboração de agendas;
- Redação de comunicados.

✓ Carga horária: 40 horas semanais.

✓ Regime de Contrato: CLT.

9. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

✓ Requisitos do Cargo:

- Escolaridade: Ensino médio completo;
- Conhecimento em rotinas administrativas;
- Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.

Diferencial:

- Conhecimento em rotinas de prestação de contas.

✓ Atividades Exercidas:

- Auxiliar no processo de prestação de contas;
- Serviços de auxílio ao controle financeiro;
- Realização de orçamentos e compras;
- Estruturação e organização de arquivos de documentos;
- Preencher planilhas e formulários;

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Elaboração de agendas;
- Redação de comunicados.
- ✓ Carga horária: 40 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT.

10. SERVIÇOS GERAIS

- ✓ Requisitos do Cargo:
 - Escolaridade: Ensino fundamental completo;
 - Experiência em pequenos reparos residenciais e ou prediais;
 - Comprometimento ético e político com as diretrizes do Programa Recomeço.
- ✓ Atividades Exercidas:
 - Manutenção e organização dos espaços;
 - Orientação aos acolhidos quanto a organização e limpeza das casas;
 - Execução de pequenos reparos e ou melhorias residenciais;
 - Demais serviços de apoio.
- ✓ Carga horária: 40 horas semanais.
- ✓ Regime de Contrato: CLT.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

ANEXO III

Dispõe sobre os parâmetros para pagamento da Bonificação por Resultado do Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial regiões metropolitanas desenvolvido nas Unidades de Atendimento de Intervenção Integral.

Considerando que o Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – regiões metropolitanas tem por público alvo prioritário as pessoas em vulnerabilidade decorrente do uso de drogas e que estão em situação de rua e cujo objetivo é intervir nas dimensões vulneráveis associadas ao uso de drogas com promoção da autonomia, capacidade de autossustentabilidade e saída da rua.

Considerando a dificuldade da Política sobre Drogas em garantir o atendimento e acompanhamento dos ex-acolhidos por período mínimo de 6(seis) meses.

Considerando que a avaliação de impacto e análise da efetividade das intervenções está no rol dos maiores desafios das Políticas Públicas,

A Bonificação por Resultados é um instrumento potencial de gestão adotado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, por meio de sua Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COED – que tem por objetivos:

- I. Promover a melhoria dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs Executoras às famílias e indivíduos em vulnerabilidade decorrente do uso de drogas;
- II. Estimular a adoção de metodologias com base em evidências científicas e alinhadas aos objetivos estratégicos da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas;
- III. Promover o alinhamento das intervenções das OSCs Executoras com as orientações técnicas da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Para o pagamento da Bonificação por Resultado serão analisados os indicadores e metas estabelecidos no Termo de Referência do Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana e pactuados no plano de trabalho. Os indicadores e metas serão definidos para o período de 1 (um) ano, podendo ocorrer alterações nos indicadores e metas estabelecidos, devendo a SEDS/COED comunicar, 3 (três) meses antes da finalização do termo vigente. Veja quadro abaixo referente ao pagamento da Bonificação por Resultados.

Referência	Bonificação por Resultados
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Inclusão	R\$1.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Reintegração	R\$2.000,00
Valor per capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Autonomia	R\$5.000,00
Valor total per capita da Bonificação por Resultados	R\$8.000,00

Cada acolhido será avaliado de acordo com as seguintes dimensões:

DIMENSÕES AVALIATIVAS E DE INTERVENÇÃO

- I. Dimensão Auto cuidado e Auto-organização.
- II. Dimensão Cidadania e Justiça;
- III. Dimensão Educação e Capacitação para o Mundo Trabalho;
- IV. Dimensão Dinâmica Familiar e Rede de Apoio;
- V. Dimensão Saúde;
- VI. Dimensão Trabalho e Renda;
- VII. Dimensão Lazer e Cultura;
- VIII. Dimensão Habitação.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

A evolução de ciclo e/ou fase acontecerá conforme a OSC for executando as metas estabelecidas no Termo de Referência e, por conseguinte, a superação, por parte dos acolhidos, das vulnerabilidades descritas em cada dimensão avaliativa e de intervenção.

Os cálculos dos indicadores serão trimestrais e terão a seguinte base:

Mês de apuração	Trimestre a que se refere	Mês de pagamento	Mês de prestação de Contas do Valor Variável	Glosas
Janeiro	01/10 a 31/12	Janeiro	Março	Junho
Abril	01/01 a 31/03	Abril	Junho	Setembro
Julho	01/04 a 30/06	Julho	Setembro	Dezembro
Outubro	01/07 a 30/09	outubro	Dezembro	Março

Caberá à Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas a apuração trimestral dos indicadores e publicação, em meio oficial, para o pagamento da Bonificação por Resultados, no entanto, a COED poderá contratar instituição com expertise para a avaliação e apuração trimestral dos indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados. A primeira apuração de resultados obrigatoriamente acontecerá em janeiro/2023 e referirá as meses de execução do Termo de Colaboração do ano de 2022.

Os recursos financeiros referentes ao pagamento da Bonificação por Resultados devem ser utilizados na rubrica custeio, podendo ser direcionado ao pagamento de Recursos Humanos e a OSC Executora deverá apresentar um Plano de Aplicação Financeiro deste recurso financeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, que será analisado e aprovado pela equipe financeira da da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas.

A prestação de contas referente a Bonificação por Resultados deve ser apresentada nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sempre

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

referente ao trimestre anterior e caso a OSC Executora não apresente a prestação de contas e/ou tenha notas recusadas, as glosas acontecerão no pagamento do próximo trimestre a que a OSC executora fizer jus.

Caso a OSC Executora tenha valores a serem glosados referentes a Bonificação por Resultados e tiver o contrato finalizado com a SEDS, os recursos financeiros serão glosados do valor repassado mensalmente. Caso a OSC Executora não tenha recursos financeiros a receber, a mesma deverá realizar depósito do valor devido em conta específica, apontada pela COED.

É importante advertir que manipulação de dados e informações com o propósito de alterar os resultados das avaliações para fins de pagamento da Bonificação por Resultados caracteriza procedimento de natureza grave, a ser apurada mediante processo administrativo, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.

RUA BOA VISTA, Nº 170, 4º ANDAR, BLOCO 1 – CEP. 01014-930 – SÃO PAULO/SP – (11) 2763-8000

